



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 56 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Monteiro Lobato, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
01.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0018.1013.0000 – Investimento de infraestrutura
4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 600.000,00
TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes do Convênio nº 100486/2025, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de novembro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente
Nobres Vereadores



Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abertura de crédito especial de elemento de despesa não previsto inicialmente na Lei Orçamentária do exercício de 2025, destinado a transferência de recursos financeiros do estado de São Paulo, para construção de pista de caminhada – fase 02.

Há necessidade da criação do novo elemento de despesa para execução do Convênio nº 100486/2025, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no valor de R\$ 807.805,21 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) são de responsabilidade do Estado, e R\$ 207.805,21 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos) com recursos do município a título de contrapartida,

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Monteiro Lobato, 14 de novembro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal